



## DECRETO NOMEIA CANDIDATOS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia candidatos aprovados no concurso Público Municipal de provas e Títulos e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, e,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, divulgado e homologado, conforme Decreto nº 252 de 18 de dezembro de 2019, regidos pelas regras do Edital nº 01/2019, que dispõe sobre o Concurso Público para servidores de nível superior, médio e fundamental da Prefeitura de Cruz das Almas – Bahia, e as alterações introduzidas pelas Erratas 01, 02, 03, 04 e 05;

**CONSIDERANDO** o Anexo I e II do Decreto nº 267 de 22 de janeiro de 2020, que dispõe sobre convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para os cargos de Auditor Fiscal, Agente de Vigilância e Guarda Municipal;

**CONSIDERANDO** a aptidão na inspeção médica e a regularidade da documentação exigida, apresentada pelos candidatos aprovados e convocados,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 27 de outubro de 2019, para provimento dos seus respectivos cargos no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal, conforme especificado no ANEXO ÚNICO deste Decreto;



Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzdascalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdascalmas.ba.gov.br)



GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo Único** – O candidato nomeado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua nomeação, acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

**Art. 3º** - O Candidato nomeado, identificado nas hipóteses de possível acúmulo de cargo, conforme disposto no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal e C/C Art. 133 da Lei Complementar nº 01/95, de 02 de fevereiro de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais de Cruz das Almas) para assinatura do Termo de Posse, deverá, dentro do prazo previsto no §Único do Art. 2º deste Decreto, apresentar o ato de exoneração publicado no Diário Oficial do órgão ou ente o qual está vinculado, sob pena de não assinatura do Termo de Posse e consequentemente o não exercício da função.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 20/12/2021.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 13 de Janeiro de 2022.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia

📍 Praça Senador Teófilo de Faria, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Auditor Fiscal

1 – LUCIANO FARIAS CARVALHO GUERRA

Agente de Vigilância

- 1 - JOSÉ LUIZ LOPES MARINHO
- 2 - LUIS HENRIQUE ALVES SANTANA

Guarda Municipal

- 1 – LEANDRO DE OLIVEIRA CUNHA
- 2 – LINDEBERG VICTOR ANJOS DOS SANTOS



Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia

📍 Praça Senador Teófilo de Faria, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)